



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## DOD - Documento de Oficialização da Demanda

## Serviços de Capacitação

## 1. Unidade Demandante

*Escola Judiciária Eleitoral*

## 1.1 Titular da Unidade Demandante

| Nome do Servidor                     | Matrícula  | Telefone | E-mail                         |
|--------------------------------------|------------|----------|--------------------------------|
| Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima | 309.16.214 | 9445     | eduardo.japiassu@tre-pe.jus.br |

O titular encontra-se de férias, por este motivo o Documento será assinado apenas por Hugo Lustosa Belfort do Nascimento, atualmente coordenador em exercício, gestor tático e integrante demandante.

## 2. Detalhamento da Demanda

## 2.1 Descrição Sucinta da Demanda

Contratação do Instituto Enegrecer, mediante inexigibilidade de licitação, para realizar dos cursos "**Imersão presencial: Governança Antidiscriminatória e Gestão da Diversidade no âmbito da Administração Pública e da Justiça Eleitoral**", e **Trilha de aprendizagem "Caminhos para um Letramento Antidiscriminatório"**, ambos ministrado pelas professoras **Manuela Alves e Ana Paula Azevedo**, destinado a até 20 (vinte) Desembargadoras/Desembargadores eleitorais e servidoras/servidores (imersão presencial) e a até 20 servidoras/servidores (Trilha de aprendizado EAD).

## 2.2 Descrição da Capacitação e Quantidade de Servidores

| Serviços de Capacitação |  |                                      |
|-------------------------|--|--------------------------------------|
| Nº Item                 | Descrição da Capacitação   | Quantidade de Servidores/magistrados |
| 1                       | Imersão presencial: Governança Antidiscriminatória e Gestão da Diversidade no âmbito da Administração Pública e da Justiça Eleitoral | até 20                               |
| 2                       | Trilha de aprendizagem "Caminhos para um Letramento Antidiscriminatório"   | até 20                               |

## 2.3 Alinhamento Estratégico

|  |  |
|--|--|
| <b>Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b> | OBE 11 – Aprimorar a governança e a gestão de pessoas / Aperfeiçoamento da gestão de pessoas |
| <b>Objetivo do Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas (PEGP):</b>   | Não se aplica  |

## 3. Motivação da Demanda

*Ampliar os conhecimentos de Desembargadoras/Desembargadores eleitorais, magistradas/magistrados e servidoras/servidores relacionados à política de enfrentamento a qualquer forma de discriminação, atendendo ao previsto na Resolução CNJ nº 351/2020, que "institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação."*

*O art 4º, IV do referido normativo estabelece como uma das diretrizes gerais:*

*"IV – os tribunais e as respectivas escolas de formação de magistrados e de servidores, nos respectivos programas de aperfeiçoamento e capacitação, inclusive os de desenvolvimento gerencial, deverão prever em seus currículos e itinerários formativos o tema da prevenção e enfrentamento da discriminação e do assédio moral e sexual no trabalho, bem como do respeito à diversidade e outros conteúdos correlatos, relacionando-os com os processos de promoção à saúde no trabalho;"*

*A realização dos cursos integra uma série de atividades que serão desenvolvidas para atendimento ao Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial, cuja adesão está sendo tratada por este Regional no SEI 0030865-86.2022.6.17.8300.*

## 4. Resultados Pretendidos

*Obejtivos gerais:*

*Desenvolver competências organizacionais relacionados à governança antidiscriminatória com foco no letramento e compliance antidiscriminatório, tendo como base o conceito de gestão da diversidade, equidade e inclusão e suas implicações para se compreender cultura e pensamento discriminatório e antidiscriminatório na Administração Pública e na Justiça Eleitoral.*

*Objetivo específico:*

- a) Ampliar o conhecimento sobre Diversidade, Equidade e Inclusão para a atuação profissional e o desenvolvimento pessoal;*
- b) Compreender a importância da Governança Antidiscriminatória para a Administração Pública e para a Justiça Eleitoral, em especial quanto a temas relacionados a direitos humanos, sustentabilidade e integridade corporativa;*
- b) Compreender a cultura e o pensamento discriminatório e antidiscriminatório;*
- c) Aprofundar os conceitos relacionados à gestão da diversidade, equidade e inclusão e governança antidiscriminatória, interconectando a realidade ao fundamento jurídico a partir de um viés prático;*
- d) Proporcionar as pessoas participantes situações que permitam refletir e aplicar conceitos acerca da temática antidiscriminatória, com vistas a orientar ações e respostas adequadas a cada situação; e*
- e) Facilitar a construção de caminhos resolutivos no tema conformidade antidiscriminatória a partir de casos práticos relacionados à realidade da Administração Pública e Justiça Eleitoral.*

## 5. Expectativa de entrega do serviço

| Sugestão de período para entrega do serviço  |
|--|
| Imersão presencial: 18 e 19 de abril de 2023 |
| Trilha de aprendizado EAD: maio de 2023      |

## 6. Indicação de Integrante Demandante

| Nome do Servidor                   | Matrícula | Telefone | E-mail                     |
|------------------------------------|-----------|----------|----------------------------|
| Hugo Lustosa Belfort do Nascimento | 908       | 9444     | hugo.belfort@tre-pe.jus.br |

## 7. Anexos

*Anexo I - Proposta do curso*

## 8. Aprovação e Assinaturas

*Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.*



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LUSTOSA BELFORT DO NASCIMENTO, Coordenador(a) da EJE**, em 04/04/2023, às 11:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2104759** e o código CRC **76AA4C20**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**Estudos Técnicos Preliminares**  
**Serviços de Capacitação**

**1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Contratação do Instituto Enegrecer, mediante inexigibilidade de licitação, para realização dos cursos "Imersão presencial: Governança Antidiscriminatória e Gestão da Diversidade no âmbito da Administração Pública e da Justiça Eleitoral", e Trilha de aprendizagem "Caminhos para um Letramento Antidiscriminatório", ambos ministrado pelas professoras **Manuela Alves e Ana Paula Azevedo**, destinado a até 20 (vinte) Desembargadoras/Desembargadores eleitorais e servidoras/servidores (imersão presencial) e a até 20 servidoras/servidores (Trilha de aprendizado EAD).

**1.2. Unidade Demandante**

| Nome da Unidade Demandante  | Sigla da Unidade Demandante |
|-----------------------------|-----------------------------|
| Escola Judiciária Eleitoral | CEJE                        |

**1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento**

|  |         |
|--|---------|
| Documento de Oficialização da Demanda      | 2104759 |
| Termo de Ciência da Equipe de Planejamento | 2105705 |

**1.4. Requisitos do Objeto**

Necessidade de ampliar os conhecimentos de Desembargadoras/Desembargadores eleitorais e servidoras/servidores relacionados à política de enfrentamento a qualquer forma de discriminação, atendendo ao previsto na Resolução CNJ nº 351/2020, que "institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação."

O art 4º, IV do referido normativo estabelece como uma das diretrizes gerais:

"IV – os tribunais e as respectivas escolas de formação de magistrados e de servidores, nos respectivos programas de aperfeiçoamento e capacitação, inclusive os de desenvolvimento gerencial, deverão prever em seus currículos e itinerários formativos o tema da prevenção e enfrentamento da discriminação e do assédio moral e sexual no trabalho, bem como do respeito à diversidade e outros conteúdos correlatos, relacionando-os com os processos de promoção à saúde no trabalho;"

A realização do curso integra um série de atividades que serão desenvolvidas para atendimento ao Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial, cuja adesão por este Regional tramita no SEI 0030865-86.2022.6.17.8300.

**1.5. Benefícios Esperados**

Capacitar os participantes com ênfase nas atividades abaixo:

- Ampliar o conhecimento sobre Diversidade, Equidade e Inclusão para a atuação profissional e o desenvolvimento pessoal;
- Compreender a importância da Governança Antidiscriminatória para a Administração Pública e para a Justiça Eleitoral, em especial quanto a temas relacionados a direitos humanos, sustentabilidade e integridade corporativa;
- Compreender a cultura e o pensamento discriminatório e antidiscriminatório;
- Aprofundar os conceitos relacionados à gestão da diversidade, equidade e inclusão e governança antidiscriminatória, interconectando a realidade ao fundamento jurídico a partir de um viés prático;
- Proporcionar às pessoas participantes situações que permitam refletir e aplicar conceitos acerca da temática antidiscriminatória, com vistas a orientar ações e respostas adequadas a cada situação; e
- Facilitar a construção de caminhos resolutivos no tema conformidade antidiscriminatória a partir de casos práticos relacionados à realidade da Administração Pública e Justiça Eleitoral.

**1.6. Alinhamento Estratégico**

|   |  |
|---|--|
| Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE: | OBE 11 – Aprimorar a governança e a gestão de pessoas / Aperfeiçoamento da gestão de pessoas |
|---|--|

Sequencial no Plano de Contratações Anual:

98

## 1.7. Eventos de Capacitação Disponíveis no Mercado

Trata-se de uma oficina personalizada para a Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco, uma vez que traz um recorte da governança antidiscriminatória e gestão da diversidade no âmbito da Administração Pública e da Justiça Eleitoral.

Sendo assim, não há empresas no mercado que disponibilizem o curso com esta formatação.

## 1.8. Justificativa da Capacitação Escolhida

Trata-se de um tema de grande relevância, mas bastante delicado, pois trata de mudanças de paradigmas arraigados na sociedade e consequentemente na Administração Pública. No intuito de garantir um maior aproveitamento do conteúdo, um dos cursos será no formato de imersão. Será realizado na cidade de Garanhuns, durante dois dias inteiros, com metodologias ativas e inovadoras.

A imersão visa possibilitar experiências mais vivas, significantes e transformadoras para todas as pessoas envolvidas, facilitadoras(es) e participantes, cujas expectativas precisam estar alinhadas ao desenvolvimento das competências e habilidades propostas na Imersão Governança Antidiscriminatória e Gestão da Diversidade no âmbito da Administração Pública e da Justiça Eleitoral.

Este tipo de formação é essencial para a construção de um Judiciário mais inclusivo, rompendo paradigmas e com foco nas demandas reais do nosso público, usando criatividade e ferramentas inovadoras.

Desta forma, o presente curso, no formato que se propõe, é o mais adequado às necessidades previstas no item 1.4.

## 1.9. Descrição do Serviço a ser Contratado

### Curso 1 - Imersão Presencial

Carga-horária: 20 horas

Modalidade: presencial

Público: até 20 Desembargadoras/es e servidores/as

#### Conteúdo:

BLOCO 01 - EXERCITANDO A MUDANÇA;

Sensibilização e convite à reflexão sobre a importância de temas como: gestão da diversidade, equidade e inclusão; cultura organizacional; impactos e desafios da transformação

BLOCO 02 - "EU NÃO VEJO COR, ENXERGO PESSOAS": A JORNADA DA SUPERAÇÃO DOS VIESES INCONSCIENTES;

Panorama das questões de raça, gênero e diversidade sexual no Brasil. Vieses inconscientes e imaginário social, privilégios, preconceito, discriminação e intolerância. Diversidade e combate à discriminação nos planos nacional e internacional (tendências). Olhares interseccionais.

BLOCO 03 - "PREVENIR É SEMPRE MELHOR QUE REMEDIAR": GESTÃO DE RISCOS E CONFORMIDADE ANTIDISCRIMINATÓRIA;

Conformidade antidiscriminatória. Políticas de diversidade e práticas de gestão. Gestão de riscos. Aspectos de transversalidade.

BLOCO 04 - LIÇÕES PRÁTICAS PARA O RESPEITO E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE: POLÍTICAS AFIRMATIVAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRÁTICAS ANTIDISCRIMINATÓRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JUSTIÇA ELEITORAL;

Agenda 2030, Sustentabilidade e Governança antidiscriminatória no âmbito da Administração Pública e Justiça

Eleitoral. Política judiciária nas temáticas de Raça, Gênero e Diversidade Sexual.

BLOCO 05 - "EU, GESTORA/GESTOR INCLUSIVA/O": CAMINHO SE CONHECE/FAZ ANDANDO.

Jornada da Diversidade, Equidade e Inclusão. Estágios e impactos da gestão da diversidade. Estratégias de liderança voltadas à inclusão e à equidade. Educação, conscientização e imersão.

### Curso 2 - Trilha de aprendizagem

Carga-horária: 20 horas

Modalidade: EAD

Público: até 20 servidores/as

#### Conteúdo:

Palestra de abertura - formato síncrono online - 02 (duas) horas.

Será disponibilizado ambiente on-line para o compartilhamento de material (Google Classroom - Plataforma Google for Education) relacionado ao seguinte conteúdo:

Bloco 01 - Raça e Liberdade Religiosa;

Bloco 02 - Gênero;

Bloco 03 - Diversidade Sexual;

Bloco 04 - Práticas Antidiscriminatórias: faça você a diferença!

Questionário de assimilação.

Segue em anexo proposta do curso (2176229).

## 1.10. Local e Horário da Prestação do Serviço

### Curso 1 - Imersão Presencial

#### Local:

Garanhuns - Hotel Tavares Correia;

**Período:**

18 e 19/04/2023: 8h às 12h e 14h às 18h.

**Curso 2 - Trilha de aprendizagem****Local:**

Palestra será transmitida na plataforma Zoom e material disponibilizado no Google Classroom.

**Período:**

maio/2023.

**1.11. Custos Totais da Solução****1.11.1. Orçamento Estimado**Conforme proposta do curso, o custo com a contratação desta capacitação é **R\$ 26.484,50**.

Para a realização da imersão foram solicitadas diárias e transporte para os participantes, conforme SEI 0007303-84.2023.6.17.8600.

**Análise do custo da contratação:**

A contratação é composta de dois cursos, ambos com carga-horária de 20 horas, totalizando 40 horas contratadas.

Trata-se de proposta comercial de empresa, não havendo vinculação a qualquer tabela remuneratória, como no caso das contratações por instrutoria interna. No entanto, a título de comparação, foi realizado uma projeção de valores, simulando a contratação como se fora pela tabela remuneratória prevista na Res. TSE nº 23.545/17:

Ambas professoras possuem título de Mestrado, correspondendo a 1,80%, quando facilitador em ações presenciais, e 1,50%, no que se refere a elaboração de conteúdo e material em ações de educação a distância. Os percentuais são aplicados ao maior vencimento da Administração Público Federal: R\$ 27.303,62 (vinte e sete mil, trezentos e três reais e sessenta e dois centavos), conforme Portaria nº 24.839/2020 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Chegamos, portanto, aos seguintes valores de hora-aula:

- Facilitador em ações presenciais: R\$ 491,46;
- Elaboração de conteúdo e material em ações de educação a distância: R\$ 409,55.

O módulo presencial do curso, com 20 horas, corresponderia ao pagamento de remuneração por instrutoria interna no valor de R\$ 9.829,20, por professora, totalizando R\$ 19.658,40. Computando o investimento com o módulo EAD, com 20 horas, no montante de R\$ 8.191,00, totalizaríamos o custo da capacitação em R\$ 27.849,40.

A proposta comercial apresenta um investimento no valor de R\$ 26.484,50, valor inferior à projeção do pagamento pela instrutoria interna.

Em complemento, para fins da análise da compatibilidade do preço estimado para a presente contratação com o preço praticado pelo mercado, juntamos ao processo os documentos que embasaram a pesquisa, extraídos no Diário Oficial da União (2176279).

**PESQUISA DE MERCADO - COMPARATIVO COM O VALOR DA HORA-AULA**

| Órgão         | Curso   | Carga-horária | Valor         | Valor da hora-aula  |
|---------------|---|---------------|---------------|---------------------|
| TRE-RJ        | CURSO PRÁTICO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, PREVIDÊNCIAS E PENSÕES NO SERVIÇO PÚBLICO. ATUALIZADO PELA EC 103/2019 E A NOVA PORTARIA MTP 1.467/2022 | 16 h/a        | R\$ 32.800,00 | <b>R\$ 2.050,00</b> |
| TST           | curso "ARMAMENTO E TIRO - OPERADOR DE PISTOLA DE COMBATE"   | 50 h/a        | R\$ 66.000,00 | <b>R\$ 1.320,00</b> |
| JF -1ª REGIÃO | Curso GerencialCapacitação de Lideranças Transformadoras  | 24 h/a        | R\$ 85.000,00 | <b>R\$ 3.541,66</b> |

**PESQUISA DE MERCADO - COMPARATIVO COM O CUSTO POR SERVIDOR**

| Órgão  | Curso   | Carga-horária | Valor        | Custo por servidor  |
|--------|---|---------------|--------------|---------------------|
| TRE-AL | curso "A Virada de Chave para a Aplicação Imediata eSegura da Nova Lei de Licitações"   | 18 h/a        | R\$ 5.450,00 | <b>R\$ 5.450,00</b> |
| TRE-AL | curso "Aplicando o Direito Administrativo nos Processos de Pessoal. Questões Práticas Relacionadas a Análise e Elaboração de Pareceres Jurídicos" | 16h           | R\$ 3.130,00 | <b>R\$ 3.130,00</b> |

Os custos proporcionais da presente capacitação são: **R\$ 662,11 (valor da hora-aula) e R\$ 1.324,22 (custo por servidor)**

À vista de toda documentação juntada e informações prestadas, entendemos restar demonstrada a razoabilidade e a vantagem da contratação em tela.

**2. Critérios de Sustentabilidade**

Conforme declaração anexa, o INSTITUTO ENEGRECER DE GESTÃO EM INOVAÇÃO, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE LTDA:

- Não possui inscrição no cadastro de empregadores(as) flagrados(as) explorando trabalhadores(as) em condições análogas às de pessoa escravizada, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988;
- do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105;
- Obedece às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornece aos(às) empregados(as) os equipamentos de segurança, caso sejam necessários à execução de serviços, e fiscaliza seu uso em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Preenche seu quadro com o percentual mínimo de empregados beneficiários da previdência social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção: ( X ) menos de 100.

A referida contratação possui todo o seu material em formato eletrônico e disponibilizado online, conforme recomendação contida na Informação 1159 da Assistência de Gestão Sociambiental (2110060).

### 3. Estratégia para a Contratação

#### 3.1. Natureza do objeto

Trata-se de prestação de serviço de treinamento, com execução e pagamento no mesmo exercício financeiro - 2023.

O objeto a ser contratado possui natureza singular e destina-se a atender uma necessidade pontual e instantânea.

#### 3.2. Modalidade da contratação

|   |   |
|---|---|
| Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal |   |
| Contratação Direta – Dispensa de Licitação                      |   |
| Contratação Direta – Inexigibilidade                            | X |
| Diálogo Competitivo   |   |
| Pregão Eletrônico   |   |
| Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços            |   |
| Pregão Presencial   |   |
| Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins               |   |
| Outros (descrever a modalidade)                                 |   |

#### 3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

Recomenda-se a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (grifo nosso)**

DA ANÁLISE DOS ATRIBUTOS DA PESSOA JURÍDICA A SER CONTRATADA (Instituto Enegrecer de Gestão em Inovação, Diversidade e Sustentabilidade LTDA.)

A **Instituto Enegrecer de Gestão em Inovação, Diversidade e Sustentabilidade LTDA.** possui experiência de mercado, fornecendo **serviço técnico especializado**, conforme se observa nos **03 (três) atestados técnicos e nota fiscal (2176240)** em favor da empresa:

- **Nota fiscal** - JCPM Shopping Centers

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na temática conformidade antidiscriminatória e gestão da diversidade

Valor: R\$ 30.900,00 por mês, durante 6 meses.

- **Atestado de Capacidade Técnica** - JCPM Shopping Centers

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na temática conformidade antidiscriminatória e gestão da diversidade

- **Atestado de Capacidade Técnica** - ONG GESTOS – Soropositividade, Comunicação e Gênero

Curso de Formação sobre direitos acerca da temática de Direito antidiscriminatório no trabalho

- **Atestado de Capacidade Técnica** - Exittus serviços e consultoria

Diagnóstico de Conformidade em DE&I (Diversidade, Equidade & Inclusão); Serviço de Compliance antidiscriminatório; Treinamentos e Palestras em Gestão da Diversidade e Conformidade Antidiscriminatória; Elaboração de Cartilha, manuais e materiais didático-pedagógicos; Organização de exposição com a temática antidiscriminatória voltada para Profissionais de Recursos Humanos.

Ato contínuo, transcrevemos abaixo uma breve síntese dos currículos das professoras que ministrarão o curso, conforme constante na proposta:

→ **MANOELA ALVES**

Professora, advogada, palestrante e pesquisadora em gênero, raça e tecnologia. Mestre Direto pela Universidade Católica de Pernambuco. Mestrado em Tecnologias Emergentes na Educação - modalidade EAD pela Must University (em andamento). Especialista Lato Sensu em Direito Público pela Escola da Magistratura de Pernambuco - ESMAPE.

Especialista em Didática do Ensino Superior pelo Centro Universitário Maurício de Nassau. Sócia-fundadora da Banca Azevêdo e Alves Advocacia e Diretora Executiva do Instituto Enegrecer. Professora de Direito Constitucional da Faculdade Católica Imaculada do Recife, Faculdade dos Palmares e Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU. Membro do Movimento de Advocacia Negra em Pernambuco. Ex-Presidenta do Movimento LGBT Leões do Norte, integrante do Coletivo de Lésbicas e Mulheres Bissexuais e Ex-Vice-Coordenadora do Comitê Interinstitucional de Mulheres Pró-Lésbicas e Bissexuais da Secretaria da Mulher do Governo do Estado de Pernambuco. Selecionada como uma das lideranças negras a participar do programa International Visitor Leadership Program - IVLP a convite do Consulado Americano no ano de 2022.

## → ANA PAULA AZEVÊDO

Professora, advogada, palestrante e pesquisadora em Direitos Humanos, Raça e Diversidade. Doutoranda em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Mestre em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco. Especialista em Direito Civil e Empresarial pela Universidade Federal de Pernambuco. Sócia-fundadora da Banca Azevêdo e Alves Advocacia e Diretora de Operações do Instituto Enegrecer. Professora do Curso de Direito da Universidade Católica de Pernambuco. Membro do Movimento de Advocacia Negra em Pernambuco. Membro Colaboradora da Comissão para Elaboração de Programa de Combate ao Racismo Institucional da Universidade Federal de Pernambuco.

Juntamos ao processo as certidões negativas necessárias à contratação (2176245), declaração (2176313) de que atende aos critérios de sustentabilidade previsto no tópico 19, e que está de acordo com o disposto Resolução CNJ n.º 229/2016, no inc. XXXIII da Constituição Federal e no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8666/93.

Diante de tudo o que foi exposto, a contratação da empresa *Instituto Enegrecer de Gestão em Inovação, Diversidade e Sustentabilidade LTDA.* é a mais indicada para promover a referida capacitação.

**3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato****Curso 1 - Imersão Presencial**

Período:

18 e 19/04/2023: 8h às 12h e 14h às 18h

**Curso 2 - Trilha de aprendizagem**

Período:

maio/2023

A prestação do serviço encerra-se após a palestra de abertura do curso 2.

**3.5. Parcelamento do objeto**

Em razão do objeto da contratação ser de aplicação imediata, não há necessidade de parcelamento.

**3.6. Adjudicação do objeto**

Nas contratações diretas, não se verifica a utilização da figura da adjudicação, mas sim após a autorização da autoridade superior, a emissão da nota de empenho e a consequente contratação.

**3.7. Formalização da Contratação**

Um vez que, após a realização da capacitação, esgota-se a vigência da contratação, a EJE sugere a substituição do termo contratual pela **Nota de Empenho de Despesa**, por ser esse o procedimento para o empenhamento da despesa.

**3.8. Classificação da despesa**

Trata-se de uma despesa corrente, cuja natureza de despesa é: 33903948 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

**3.9. Equipe de Planejamento da Contratação**

| Função                    | Nome                               | E-mail                          | Lotação | Telefone |
|---------------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------|----------|
| Integrante Demandante     | Hugo Lustosa Belfort do Nascimento | hugo.belfort@tre-pe.jus.br      | EJE     | 9554     |
| Integrante Técnico        | Hugo Lustosa Belfort do Nascimento | hugo.belfort@tre-pe.jus.br      | EJE     | 9554     |
| Integrante Administrativo | Gilcikely Buarque Silva Almeida    | gilcikely.almeida@tre-pe.jus.br | ASEEL   | 9444     |

O servidor Hugo Lustosa Belfort do Nascimento está acumulando as duas funções pois a Escola é demandante e contratante da presente contratação.

**3.10. Equipe de Gestão da Contratação**

| Função                | Nome                                 | E-mail                          | Lotação | Telefone |
|-----------------------|--------------------------------------|---------------------------------|---------|----------|
| Gestor da Contratação | Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima | eduardo.japiassu@tre-pe.jus.br  | CEJE    | 9445     |
| Fiscal Técnico        | Hugo Lustosa Belfort do Nascimento   | hugo.belfort@tre-pe.jus.br      | EJE     | 9554     |
| Fiscal Administrativo | Gilcikely Buarque Silva Almeida      | gilcikely.almeida@tre-pe.jus.br | ASEEL   | 9444     |
| Fiscal Demandante     | Hugo Lustosa Belfort do Nascimento   | hugo.belfort@tre-pe.jus.br      | EJE     | 9554     |

O servidor Hugo Lustosa Belfort do Nascimento está acumulando as duas funções pois a Escola é demandante e contratante da presente contratação.

**4. Análise de Riscos**

| Descrição do Risco                         | Descrição do Dano  | Probabilidade | Impacto | Criticidade | Ação de Controle ou Contingência  | Prazo | Responsável |
|--|--|---------------|---------|-------------|---|-------|-------------|
| Falta de documentação exigida              | Invalidez dos documentos de habilitação jurídica da PF ou PJ contratada: certidões, atestados, declarações.              | 1             | 3       | 3           | Se possível, prorrogar o início do curso de forma a conceder um maior prazo para recebimento da documentação                    |       |             |
| Incompatibilidade na agenda do contratante | Alterações das datas do curso que impossibilitem a sua realização em razão de incompatibilidade na agenda do contratante | 2             | 3       | 6           | Verificar com o contratante novas datas possíveis e consultar o público-alvo para verificar a possibilidade de mudança de datas |       |             |

## 5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no [§ 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no [§ 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

## 6. Anexos

Anexo I - Proposta do curso (2176229)

Anexo II - Atestados de Capacidade Técnica e Nota Fiscal (2176240)

Anexo III - Certidões da Empresa (2176245)

Anexo IV - Pesquisa de mercado (2176279)

Anexo V - Declarações da empresa (2176313)

## 7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LUSTOSA BELFORT DO NASCIMENTO**, Coordenador(a) da EJE, em 04/04/2023, às 11:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILCIKELY BUARQUE SILVA ALMEIDA**, Chefe de Seção, em 04/04/2023, às 11:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2174606** e o código CRC **575647CE**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**Termo de Referência**  
**Serviços de Capacitação**

**1. Objeto a ser Contratado** (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021)**1.1. Descrição Detalhada do Objeto**

Contratação do Instituto Enegrecer, mediante inexigibilidade de licitação, para realização dos cursos "**Imersão presencial: Governança Antidiscriminatória e Gestão da Diversidade no âmbito da Administração Pública e da Justiça Eleitoral**", e **Trilha de aprendizagem "Caminhos para um Letramento Antidiscriminatório"**, ambos ministrado pelas professoras **Manuela Alves e Ana Paula Azevedo**, destinado a até 20 (vinte) Desembargadoras/Desembargadores eleitorais e servidoras/servidores (imersão presencial) e a até 20 servidoras/servidores (Trilha de aprendizado EAD).

O objeto a ser contratado possui natureza singular e destina-se a atender uma necessidade pontual e instantânea.

**1.2. Vigência da Contratação****Curso 1 - Imersão Presencial**

Período: 18 e 19/04/2023: 8h às 12h e 14h às 18h

**Curso 2 - Trilha de aprendizagem**

Período: maio/2023

A prestação do serviço encerra-se após a palestra de abertura do curso 2.

Um vez que, após a realização da capacitação, esgota-se a vigência da contratação, a EJE sugere a substituição do instrumento contratual pela **Nota de Empenho de Despesa**, por ser esse o procedimento para o empenhamento da despesa.

**2. Fundamentação da Contratação** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)

A necessidade de ampliar os conhecimentos de Desembargadoras/Desembargadores eleitorais e servidoras/servidores relacionados à política de enfrentamento a qualquer forma de discriminação, atendendo ao previsto na Resolução CNJ nº 351/2020, que "*institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.*"

O art 4º, IV do referido normativo estabelece como uma das diretrizes gerais:

*"IV – os tribunais e as respectivas escolas de formação de magistrados e de servidores, nos respectivos programas de aperfeiçoamento e capacitação, inclusive os de desenvolvimento gerencial, deverão prever em seus currículos e itinerários formativos o tema da prevenção e enfrentamento da discriminação e do assédio moral e sexual no trabalho, bem como do respeito à diversidade e outros conteúdos correlatos, relacionando-os com os processos de promoção à saúde no trabalho;"*

A realização do curso intergrará uma séria de atividades que serão desenvolvidas para atendimento ao Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial, cuja adesão por este Regional tramita no SEI 0030865-86.2022.6.17.8300.

Isto posto, recomenda-se a **inexigibilidade de licitação**, com fulcro no art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/21:

Art. 74. É **inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

[...]

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

[...]

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (grifo nosso)**

DA ANÁLISE DOS ATRIBUTOS DA PESSOA JURÍDICA A SER CONTRATADA (Instituto Enegrecer de Gestão em Inovação, Diversidade e Sustentabilidade LTDA.)

A **Instituto Enegrecer de Gestão em Inovação, Diversidade e Sustentabilidade LTDA.** possui experiência de mercado, fornecendo **serviço técnico especializado**, conforme se observa nos **03 (três) atestados técnicos e nota fiscal (2176240)** em favor da empresa:

- **Nota fiscal** - JCPM Shopping Centers:

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na temática conformidade antidiscriminatória e gestão da diversidade;

Valor: R\$ 30.900,00 por mês, durante 6 meses.

- **Atestado de Capacidade Técnica** - JCPM Shopping Centers:

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na temática conformidade antidiscriminatória e gestão da diversidade;

- **Atestado de Capacidade Técnica** - ONG GESTOS – Soropositividade, Comunicação e Gênero:

Curso de Formação sobre direitos acerca da temática de Direito antidiscriminatório no trabalho;

- **Atestado de Capacidade Técnica** - Exittus serviços e consultoria:

Diagnóstico de Conformidade em DE&I (Diversidade, Equidade & Inclusão); Serviço de Compliance antidiscriminatório; Treinamentos e Palestras em Gestão da Diversidade e

Conformidade Antidiscriminatória; Elaboração de Cartilha, manuais e materiais didático-pedagógicos; Organização de exposição com a temática antidiscriminatória voltada para Profissionais de Recursos Humanos.

Ato contínuo, transcrevemos abaixo uma breve síntese dos currículos das professoras que ministrarão o curso, conforme constante na proposta:

→ **MANOELA ALVES**

Professora, advogada, palestrante e pesquisadora em gênero, raça e tecnologia. Mestre Direto pela Universidade Católica de Pernambuco. Mestrado em Tecnologias Emergentes na Educação - modalidade EAD pela Must University (em andamento). Especialista Lato Sensu em Direito Público pela Escola da Magistratura de Pernambuco - ESMAPE.

Especialista em Didática do Ensino Superior pelo Centro Universitário Maurício de Nassau. Sócia-fundadora da Banca Azevêdo e Alves Advocacia e Diretora Executiva do Instituto Enegrecer. Professora de Direito Constitucional da Faculdade Católica Imaculada do Recife, Faculdade dos Palmares e Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU. Membro do Movimento de Advocacia Negra em Pernambuco. Ex-Presidenta do Movimento LGBT Leões do Norte, integrante do Coletivo de Lésbicas e Mulheres Bissexuais e Ex-Vice-Coordenadora do Comitê Interinstitucional de Mulheres Pró-Lésbicas e Bissexuais da Secretaria da Mulher do Governo do Estado de Pernambuco. Selecionada como uma das lideranças negras a participar do programa *International Visitor Leadership Program - IVLP* a convite do Consulado Americano no ano de 2022.

→ **ANA PAULA AZEVÊDO**

Professora, advogada, palestrante e pesquisadora em Direitos Humanos, Raça e Diversidade. Doutoranda em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Mestre Direto pela Universidade Católica de Pernambuco. Especialista em Direito Civil e Empresarial pela Universidade Federal de Pernambuco. Sócia-fundadora da Banca Azevêdo e Alves Advocacia e Diretora de Operações do Instituto Enegrecer. Professora do Curso de Direito da Universidade Católica de Pernambuco. Membro do Movimento de Advocacia Negra em Pernambuco. Membro Colaboradora da Comissão para Elaboração de Programa de Combate ao Racismo Institucional da Universidade Federal de Pernambuco.

Juntamos ao processo as certidões negativas necessárias à contratação (2176245), declaração (2176313) de que atende aos critérios de sustentabilidade previsto no tópico 19, e que está de acordo com o disposto Resolução CNJ n.º 229/2016, no inc. XXXIII da Constituição Federal e no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8666/93.

Finalmente, no tocante aos valores, o custo com a contratação desta capacitação é **R\$ 26.484,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Para a realização da imersão foram solicitadas diárias e transporte para os participantes, conforme SEI 0007303-84.2023.6.17.8600.

**Análise do custo da contratação:**

A contratação é composta de dois cursos, ambos com carga-horária de 20 horas, totalizando 40 horas contratadas.

Trata-se de proposta comercial de empresa, não havendo vinculação a qualquer tabela remuneratória, como no caso das contratações por instrutoria interna. No entanto, a título de comparação, foi realizado uma projeção de valores, simulando a contratação como se fora pela tabela remuneratória prevista na Res. TSE nº 23.545/17:

Ambas professoras possuem título de Mestrado, correspondendo a 1,80%, quando facilitador em ações presenciais, e 1,50%, no que se refere a elaboração de conteúdo e material em ações de educação a distância. Os percentuais são aplicados ao maior vencimento da Administração Público Federal: R\$ 27.303,62 (vinte e sete mil, trezentos e três reais e sessenta e dois centavos), conforme Portaria nº 24.839/2020 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Chegamos, portanto, aos seguintes valores de hora-aula:

- Facilitador em ações presenciais: R\$ 491,46;
- Elaboração de conteúdo e material em ações de educação a distância: R\$ 409,55.

O módulo presencial do curso, com 20 horas, corresponderia ao pagamento de remuneração por instrutoria interna no valor de R\$ 9.829,20, por professora, totalizando R\$ 19.658,40. Computando o investimento com o módulo EAD, com 20 horas, no montante de R\$ 8.191,00, totalizariamos o custo da capacitação em R\$ 27.849,40.

A proposta comercial apresenta um investimento no valor de R\$ 26.484,50, valor inferior à projeção do pagamento pela instrutoria interna.

Em complemento, para fins da análise da compatibilidade do preço estimado para a presente contratação com o preço praticado pelo mercado, juntamos ao processo os documentos que embasaram a pesquisa, extraídos no Diário Oficial da União (2176279).

**PESQUISA DE MERCADO - COMPARATIVO COM O VALOR DA HORA-AULA**

| Órgão          | Curso   | Carga-horária | Valor         | Valor da hora-aula  |
|----------------|---|---------------|---------------|---------------------|
| TRE-RJ         | CURSO PRÁTICO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, PREVIDÊNCIAS E PENSÕES NO SERVIÇO PÚBLICO. ATUALIZADO PELA EC 103/2019 E A NOVA PORTARIA MTP 1.467/2022 | 16 h/a        | R\$ 32.800,00 | <b>R\$ 2.050,00</b> |
| TST            | Curso "ARMAMENTO E TIRO - OPERADOR DE PISTOLA DE COMBATE"   | 50 h/a        | R\$ 66.000,00 | <b>R\$ 1.320,00</b> |
| JF - 1ª REGIÃO | Curso Gerencial Capacitação de Lideranças Transformadoras   | 24 h/a        | R\$ 85.000,00 | <b>R\$ 3.541,66</b> |

**PESQUISA DE MERCADO - COMPARATIVO COM O CUSTO POR SERVIDOR**

| Órgão  | Curso   | Carga-horária | Valor        | Custo por servidor  |
|--------|---|---------------|--------------|---------------------|
| TRE-AL | curso "A Virada de Chave para a Aplicação Imediata e Segura da Nova Lei de Licitações"  | 18 h/a        | R\$ 5.450,00 | <b>R\$ 5.450,00</b> |
| TRE-AL | curso "Aplicando Direito Administrativo nos Processos de Pessoal. Questões Práticas Relacionadas a Análise e Elaboração de Pareceres Jurídicos" | 16h           | R\$ 3.130,00 | <b>R\$ 3.130,00</b> |

Os custos proporcionais da presente capacitação são: **R\$ 662,11 (valor da hora-aula) e R\$ 1.324,22 (custo por servidor)**.

Assim, à vista de toda documentação juntada e informações prestadas, entendemos restar demonstrada a razoabilidade e a vantagem da contratação em tela.

Diante de tudo o que foi exposto, a contratação da empresa **Instituto Enegrecer de Gestão em Inovação, Diversidade e Sustentabilidade LTDA.** é a mais indicada para promover a referida capacitação.

**3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor** (art.6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

Contratação direta por inexigibilidade em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21

| DADOS DA EMPRESA       |  |
|------------------------|--|
| <b>Nome</b>            | Instituto Enegrecer de Gestão em Inovação, Diversidade e Sustentabilidade LTDA.  |
| <b>CNPJ</b>            | 45.742.260/0001-70   |
| <b>Endereço</b>        | Avenida Governador Agamenon Magalhães,nº2936,Sala 102,Edf.SobradoEmpresarial, Bairro do Espinheiro, Recife - Pernambuco. CEP: 52020-000. |
| <b>Dados Bancários</b> | Banco Santander, Agência nº 3757, Conta corrente nº 130092933.   |

**3.1. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação**

Contratação direta por inexigibilidade.

**3.2. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**

Não se aplica, por se tratar de contratação direta por inexigibilidade.

**3.3. Das Condições de Habilitação**

Serão exigidas as habilitações fiscal, social e trabalhista. As habilitações serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. a regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Todas as certidões foram juntadas ao processo (2176245).

**4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária** (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)**4.1. Descrição da Solução****Curso 1 - Imersão Presencial**

Carga-horária: 20 horas

Modalidade: presencial

Público: até 20 Desembargadoras/es e servidores/as

**Conteúdo:**

BLOCO 01 - EXERCITANDO A MUDANÇA

Sensibilização e convite à reflexão sobre a importância de temas como: gestão da diversidade, equidade e inclusão; cultura organizacional; impactos e desafios da transformação

BLOCO 02 - "EU NÃO VEJO COR, ENXERGO PESSOAS": A JORNADA DA SUPERAÇÃO DOS VIESES INCONSCIENTES;

Panorama das questões de raça, gênero e diversidade sexual no Brasil. Vieses inconscientes e imaginário social, privilégios, preconceito, discriminação e intolerância. Diversidade e combate à discriminação nos planos nacional e internacional (tendências). Olhares interseccionais.

BLOCO 03 - "PREVENIR É SEMPRE MELHOR QUE REMEDIAR": GESTÃO DE RISCOS E CONFORMIDADE ANTIDISCRIMINATÓRIA;

Conformidade antidiscriminatória. Políticas de diversidade e práticas de gestão. Gestão de riscos. Aspectos de transversalidade.

BLOCO 04 - LIÇÕES PRÁTICAS PARA O RESPEITO E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE: POLÍTICAS AFIRMATIVAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRÁTICAS ANTIDISCRIMINATÓRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JUSTIÇA ELEITORAL;

Agenda 2030, Sustentabilidade e Governança antidiscriminatória no âmbito da Administração Pública e Justiça

Eleitoral. Política judiciária nas temáticas de Raça, Gênero e Diversidade Sexual.

BLOCO 05 - "EU, GESTORA/GESTOR INCLUSIVA/O": CAMINHO SE CONHECE/FAZ ANDANDO.

Jornada da Diversidade, Equidade e Inclusão. Estágios e impactos da gestão da diversidade. Estratégias de liderança voltadas à inclusão e à equidade. Educação, conscientização e emersão.

**Curso 2 - Trilha de aprendizagem**

Carga-horária: 20 horas

Modalidade: EAD

Público: até 20 servidores/as

**Conteúdo:**

Palestra de abertura - formato síncrono online - 2 horas

Será disponibilizado ambiente online para o compartilhamento de material para aprofundamento e interação (Google Classroom - Plataforma Google for Education) relacionado ao conteúdo de cada um dos Blocos da Imersão presencial.

Questionário de assimilação.

## 4.2. Adequação Orçamentária

### 4.2.1. Sequencial do PCA

Sequencial 98, PCA2023.

### 4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Trata-se de uma despesa corrente, cuja natureza de despesa é: 33903948 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO. Orçamento ordinário.

### 4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

|   |           |  |        |  |            |
|---|-----------|--|--------|--|------------|
| X | Ordinário |  | Global |  | Estimativo |
|---|-----------|--|--------|--|------------|

## 5. Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Para o regular processamento desse tipo de contratação, infere-se do comando legal que devem estar presentes três requisitos básicos, quais sejam: **1. legal**, relativo ao enquadramento do serviço no rol indicado pelo art. 6º da Lei n.º 14.133/2021; **2. subjetivo**, que se refere às qualificações pessoais do profissional/empresa (notória especialização) e **3. objetivo**, que diz respeito à singularidade do serviço a ser contratado.

Os requisitos necessários à contratação estão presentes, com suporte nos dispositivos legais em referência.

Com relação ao enquadramento legal, o inciso XVIII do artigo 6º da Lei n.º 14.133/2021 menciona de forma expressa a hipótese de *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, que é exatamente a situação dos autos.

No tocante à notória especialização da empresa, verifica-se, no item 2 deste TR que está atendida a exigência da lei.

Quanto à singularidade do serviço, cumpre reportar-se às razões apresentadas nos itens 1.4, 1.5, 1.8 e 3.3 dos Estudos Técnicos Preliminares (2174606).

### 5.1. Materiais e Equipamentos

Ficará sob a responsabilidade do contratante:

- 1- Espaço de realização do evento que permita a organização das cadeiras em formato circular e em grupos de trabalho/ estações (cinco a seis mesas, preferencialmente redondas)
- 2 - Estrutura de som (com dois microfones), wi-fi, projetor e tela para realização da Imersão;
- 3 - Coffee Break (Manhã e Tarde);
- 4 - Recepção e credenciamento;
- 5 - Serviço de sala durante os encontros da Imersão (água e café).

### 5.2. Condições da Proposta

- A proposta deverá ter validade de 30 (trinta) dias, no mínimo;
- Valor do Investimento;
- Modalidade do curso e carga horária;
- Dados bancários para pagamento.

### 5.3. Valor da Contratação

Valor da contratação: **R\$ 26.484,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Para a realização da imersão foram solicitadas diárias e transporte para os participantes, conforme SEI 0007303-84.2023.6.17.8600.

### 5.4. Critérios de Sustentabilidade

Conforme declaração anexa, o INSTITUTO ENEGRECER DE GESTÃO EM INOVAÇÃO, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE LTDA:

- Não possui inscrição no cadastro de empregadores(as) flagrados(as) explorando trabalhadores(as) em condições análogas às de pessoa escravizada, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988;
- do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105;
- Obedece às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornece aos(as) empregados(as) os equipamentos de segurança, caso sejam necessários à execução de serviços, e fiscaliza seu uso em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Preenche seu quadro com o percentual mínimo de empregados beneficiários da previdência social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

( X ) menos de 100.

A referida contratação possui todo o seu material em formato eletrônico e disponibilizado online, conforme recomendação contida na Informação 1159 da Assistência de Gestão Sociambiental (2110060).

## 6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea "e" e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

|  |  |
|--|--|
| <b>Local e Horário da Prestação dos Serviços</b> | <p><b>Módulo 1 - Imersão Presencial</b></p> <p>Horário: 18 e 19/04/2023: 8h às 12h e 14h às 18h.</p> <p>Local: Hotel Tavares Correia. Endereço: Av. Rui Barbosa, 296 - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-300.</p> <p><b>Módulo 2 - Trilha de aprendizagem</b></p> <p>Período: maio/2023</p> <p>Local: a palestra será transmitida na plataforma Zoom e material disponibilizado no Google Classroom.</p> |
| <b>Prazo para Prestação do Serviço</b>           | <p><b>Módulo 1 - Imersão Presencial</b></p> <p>Período: 18 e 19/04/2023;</p> <p><b>Módulo 2 - Trilha de aprendizagem</b></p> <p>Período: maio/2023.</p>  |

### 6.1. Obrigações da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Ministrar o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta, no dia e horários estabelecidos.
- Emitir a nota fiscal/recibo após a execução dos serviços, bem como os demais documentos necessários à liquidação da despesa.
- Fornecer o certificado participação.

### 6.2. Obrigações do Contratante

- Efetuar o pagamento dentro do prazo legal, após apresentado atesto pelo setor demandante, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratado.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta.
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

## 7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021)

| Gestão e Fiscalização da Contratação                      | Servidor   | Telefone | E-mail Funcional                |
|---|--|----------|---------------------------------|
| <b>Gestor do Contrato ou de Ata de Registro de Preços</b> | Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima                             | 9445     | eduardo.japiassu@tre-pe.jus.br  |
| <b>Fiscais da Contratação</b>                             | Hugo Lustosa Belfort do Nascimento (fiscal técnico e demandante) | 9554     | hugo.belfort@tre-pe.jus.br      |
|   | Gilcikely Buarque Silva Almeida (fiscal administrativa)          | 9444     | gilcikely.almeida@tre-pe.jus.br |

O servidor Hugo Lustosa Belfort do Nascimento está acumulando duas funções (fiscal técnico e fiscal demandante), pois a Escola é demandante e contratante da presente contratação.

### 7.1. Penalidades

- Caso não haja o cumprimento das obrigações descritas no tópico 6.1, supramencionado, não será realizado o pagamento discriminado no tópico 5.3.
- Todas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

## 8. Informações Complementares

Não se aplica.

## 9. Anexos

## 10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LUSTOSA BELFORT DO NASCIMENTO, Coordenador(a) da EJE**, em 04/04/2023, às 11:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILCIKELY BUARQUE SILVA ALMEIDA, Chefe de Seção**, em 04/04/2023, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2175787** e o código CRC **56B24610**.